

DECRETO N.º 6964, DE 06 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
187	3.3.90.36	1.000,00	186	3.3.90.30	1.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
385	3.3.90.40	10.000,00	384	3.3.90.39	10.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6966, DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1032, de 10 de maio de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. IV, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar n.º 101/200, art. 32, § 1º inc. II, na seguinte ficha orçamentária:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/
	02.10.01	Setor Planejamento, Obras, Serv. e Manutenção
	15.451.0015.1022	Investimento – Operação de Crédito.
494	4.4.90.52.00	Obras e Instalações

Art. 2.º - O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de operação de crédito.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6965, DE 09 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
187	3.3.90.36	3.000,00	186	3.3.90.30	3.000,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.03	Fundeb
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
215	3.1.90.94	1.000,00	214	3.1.90.16	1.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
429	3.3.90.32	20.000,00	428	3.3.90.30	20.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6967, DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 10 de maio de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), para atender despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica de diversos setores, para atender o pagamento de energia elétrica e demais despesas para manutenção das atividades municipais, folha de pagamento e auxílio alimentação da educação infantil, aquisição de materiais de distribuição gratuita para o setor da saúde e materiais de consumo para a manutenção das diversas atividades do setor de obras e serviços do município:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0003.2003	Manut. Ativ. do Gabinete do Prefeito		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
15	3.1.90.03	150.000,00	44	3.3.90.39	30.000,00
19	3.1.90.94	10.000,00		02.07.01	Educação Infantil
22	3.3.90.39	20.000,00		12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
	02.07.03	FUNDEB	156	3.1.90.11	300.000,00
	12.361.0010.2027	Manut. Ativ. FUNDEB Infantil 30%		02.07.02	Ensino Fundamental
207	3.3.90.30	10.000,00		12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
208	3.3.90.36	5.000,00	183	3.3.90.39	50.000,00
209	3.3.90.39	5.000,00	185	3.3.90.46	160.000,00
210	3.3.90.46	83.000,00		02.07.06	Esporte e Lazer
	12.365.0010.2025	Manut. Ativ. FUNDEB Fundamental 30%		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
220	3.3.90.30	5.000,00	264	3.3.90.39	30.000,00